

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – DIVERGÊNCIAS

Estão ocorrendo divergências na Declaração de Imposto de Renda principalmente por inconsistências entre a declaração pré-preenchida (baseada no e-Social/EFD-Reinf) e os informes de rendimentos físicos fornecidos pelas empresas.

Esclarecemos que as informações constantes na declaração pré-preenchida são recuperadas de outras declarações enviadas à Receita Federal, pelo e-Social e pela EFD-Reinf, e na hipótese de divergências desses dados, ou por estarem incompletos, a declaração poderá apresentar inconsistências.

Destacamos que, no ano-calendário de 2025, ocorreu a substituição da DIRF pelo envio das informações do e-Social e da EFD-Reinf, que necessitam de ajustes pelas fontes pagadoras, o que impacta diretamente a qualidade dos dados, podendo importar informações incompletas, desatualizadas ou incorretas, pois não há uma validação prévia.

Em razão desses erros, muitas declarações estão na malha fina e, por isso, exigem uma conferência minuciosa e retificação se houver divergência no valor do imposto retido.

A seguir, listamos, entre outras, as principais causas de divergências:

- I. **eSocial x Informe Físico:** dados da Receita Federal (pré-preenchida) não conferem com o informe de rendimentos físico fornecido pela fonte pagadora;
- II. **retificações de informações pelas fontes pagadoras:** empresas estão retificando informações no e-Social ou na EFD-Reinf após o colaborador já ter enviado a declaração;
- III. **diferenças em rendimentos de trabalho:** valores de salários, benefícios e auxílios informados por empresas podem não bater com os informes recebidos;
- IV. **despesas médicas inconsistentes:** mesmo com a integração de dados via Receita Saúde, há registros incompletos ou divergentes;
- V. **dados de dependentes desatualizados:** inclusão ou exclusão incorreta de dependentes; e
- VI. **Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA):** divergências na segregação de rendimentos, gerando risco de malha fina por informações incorretas.

O que fazer em caso de divergência?

Para aqueles que, até o momento não transmitiram a declaração de imposto de renda, a orientação é de que validem o Informe de Rendimento fornecido pela fonte pagadora com as informações disponibilizadas na declaração pré-preenchida. Caso haja divergência, comunique a fonte pagadora.

Caso o contribuinte já tenha efetuado a transmissão com divergências, a declaração de imposto de renda pode ser retificada pelo contribuinte.

Outra dica é monitorar o status da declaração no Portal e-CAC para verificar se há pendências.

Fonte: Editorial Cenofisco

Colaboração de:
Maurílio de Souza Diniz
Diretor Gerencial SINPAPEL